



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2016

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, em conformidade com o Artigo 28 Caput da lei nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de licitação que tem por finalidade a Contratação de Empresa para prestação de Serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Othon José Mário dos Santos

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PORTARIA Nº 004 / 2016

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, Inciso IV, Alínea A do Regimento Interno e no art. 2º da Resolução nº 002/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, que se responsabilizará por todo o procedimento Licitatório da Câmara Municipal, ficando assim composta:

Presidente: VIVIANE APARECIDA DIAS

Secretária: OTHON JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS

Membro: JOAQUIM MARCOS PINTO

Parágrafo único: As atribuições da referida comissão são as constantes do § 5º do art. 6º da Resolução nº 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2016.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 04 de janeiro de 2016.

CARLOS MIGUEL DA SILVA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Solicito de V. S^a. Providenciar abertura de Processo Licitatório para “Contratação de Empresa para Prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal”.

Neste sentido, se faz necessária tal contratação, tendo em vista a necessidade de publicação em diário oficial do município, todos os atos, documentos e relatórios do poder legislativo e da administração.

Solicito informações de V.S.^a no sentido da necessidade ou não de se licitar tal contratação.

Aguardo providências cabíveis e o parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Carlos Miguel da Silva

Presidente Câmara.



Jornal Diário

Arlene Martins Moreira ME

CNPJ: 13.508.401/0001-07 IE: ISENTO

Rua OrvietoButti, 75 Fátima 2 Pouso Alegre MG


Fone/fax (35)3421-1945

04 de janeiro de 2016

A/C da Câmara Municipal de Dom Viçoso

Segue proposta para prestação de serviços para divulgação de Evento e matérias oficiais:

Valor Mensal: R\$ 970,00


(Arlene Martins Moreira)



Jornal Diário Regional

Donizeti de Lima Cazelato ME

CNPJ: 13.754.104/0001-33

**Rua Silviano Brandão, 426 - Sala 01 -
Centro - 37550-000 / Pouso Alegre - MG**

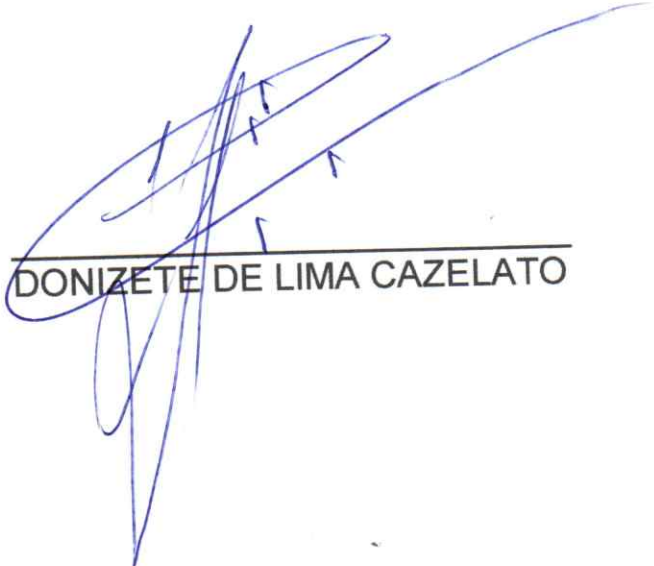
Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2015

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Conforme solicitado segue orçamento para divulgação de matérias:

Valor Mensal : R\$ 850,00

Atenciosamente,



DONIZETE DE LIMA CAZELATO

FLS.
N.06



Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Baependi, 04 de Janeiro de 2016.

Câmara Municipal de
Dom Viçoso

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossa cordial visita, vimos apresentar a V.S^a, nossa proposta para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS EDITORIAIS a esta Conceituada Casa, nas condições seguintes:

- Publicações Oficiais e Institucionais e Atos do Legislativo, (sendo que as edições do Jornal Panorama são diárias (Edições fechadas todas as: terças, quartas, quintas e sextas-feiras) de Imprensa Oficial e uma edição de Publicações Institucionais).

Responsável: Karla Danitza Velásquez Maciel

- Valor..... R\$ 600,00 mensal

Havendo interesse, favor retornar nos telefones (35)3343-1563/ 3343-3865 para agendarmos uma visita.

Na expectativa de sua habitual atenção, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lene Velásquez
Sócia Diretora - Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Da: Comissão de licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de disponibilidade financeira

Data: 04/01/2016

Atendendo a Solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço para informar a existência de Disponibilidade financeira para ocorrer às despesas de “Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.”.

Informo ainda que a estimativa de custo do objeto do contrato é da ordem de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Atenciosamente


Viviane Aparecida Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Para:

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo nº 001/2016.

Modalidade Dispensa nº 001/2016.

A vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos e de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei de nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamento à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Caroline Rafaela Marques Rosa

Tesoureira





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Da: Comissão de licitação

Para: Serviços de Contabilidade

Assunto: existência de crédito orçamentário

Data: 04/01/2016

Atendendo a Solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço para informar a existência de Dotação Orçamentária para ocorrer às despesas de “Contratação de Empresa para Prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.”.

Informo ainda que a estimativa de custo do objeto do contrato é da ordem de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Atenciosamente,


Viviane Aparecida Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Para:

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de nº001/2016

Dispensa nº001/2016

“Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que **EXISTE** Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação:

Secretaria da Câmara –3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.001.2.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Caroline Rafaela Marques Rosa

CRC. MG 94.105/O





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de Empresa para Prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.”

CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo.

CONSIDERANDO da necessidade de que se tem de publicar em diário oficial do município, os atos, documentos, relatórios do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está compatível com o preço do mercado;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, o valor do referido serviço está abaixo do exigido para abertura de licitação.

Portanto a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros opina pelo

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para com o Jornal Panorama





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Cabe ao Município, de acordo com sua realidade financeira, material, disponibilidade, optar pelos serviços mais eficiente, conveniente e rápido, visando principalmente agilidade quando se trata de serviços básicos essenciais.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da economicidade, moralidade e eficiência, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Artigo 23, Incisos I e II e artigo 24, Incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

S.M.J. Este é nosso **PARECER**

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Viviane Aparecida Dias

Presidente da Comissão

Othon José Mário dos Santos

Secretário

Joaquim Marcos Pinto

Membro



PARECER JURÍDICO
Processo Licitatório de Dispensa nº 01/2016

Consultado pelo D. D. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Vereador Carlos Miguel da Silva, sobre a legalidade e constitucionalidade do procedimento licitatório nº 01/2016, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços editoriais e publicações de atos legislativos, verifica-se que toda a tramitação legal encontra-se em consonância com as regras pertinentes, com a abertura através de licitação, conseguinte portaria, inicialização do processo licitatório por autorização do Senhor Presidente, suporte financeiro atestado e curso legítimo pela Lei 8.666/93, por seu inciso II, artigo 24, que autoriza a dispensa quando o serviço a ser realizado for de valor até oito mil reais, encontrando-se a prestação do serviço no patamar do mercado e comprovando-se a cotação de preços, como observado nos documentos constantes do referido procedimento .

Havendo suporte jurídico no artigo 37 da Carta Magna, respaldada pela Lei Federal nº 8.666/93 e seguintes alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislação cogente, a formalização do Processo Licitatório nº 01/2016 está em ordem, obedecendo os princípios consagrados que regem a matéria.

Diante das considerações apontadas, têm-se que o procedimento licitatório em comento observou todos os princípios basilares da administração pública, com a razoabilidade da Constituição, atendendo a Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, e, portanto, todas as exigências legais.

S. M. J.

É o parecer.

Dom Viçoso/MG, 04 de janeiro de 2016.


Jeosmar Junior de Andrade Paiva
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Dom Viçoso

Dom Viçoso – Minas Gerais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **Câmara Municipal de Dom Viçoso**, inscrita no CNPJ sob o nº 18355897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Miguel da Silva, residente no Bairro Bocaina, portador do CPF 045.901.336-01, aqui designada CONTRATANTE, e a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA- ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América, Baependi-MG, neste ato representado pela Sócia Diretora, Karla Danitza Velásquez Maciel, brasileira, portadora de RG nº M-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente na cidade de Baependi-MG, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO:

Este contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e tem como objeto a prestação, pela contratada, de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatórios oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome “Jornal Panorama”, órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A contratada reservará a cada mês, distribuída em uma ou mais edições do jornal referido na cláusula primeira, um espaço total equivalente a um quarto de página em preto e branco, para a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo, balancetes e outros relatórios.

2.2. A contratada compromete-se a entregar à Câmara Municipal a quantia de pelo menos 100 exemplares de cada edição do jornal.

2.3. Os textos, atos oficiais, documentos e relatórios a serem publicados serão fornecidos pela contratante, devendo ser encaminhados à contratada, via fax ou e-mail, pelo menos 5 (cinco) dias antes do fechamento da edição em que se deseje publicá-los.

2.4. A contratante terá responsabilidade sobre todos os textos e documentos enviados para publicação, que serão assinados pelo seu Presidente ou por outro servidor autorizado.

2.5. Em caso de cobertura jornalística de eventos, em espaço superior ao contratado e a cores, a diferença será cobrada em nota fiscal complementar, mediante autorização prévia da contratante.

2.6. Em ocasiões especiais, quando a presença da equipe de jornalismo (reportagem) for requisitada, a contratante deverá entrar em contato com a contratada com uma antecedência mínima de 3 (três) dias.

Carlos Miguel da Silva

Karla Danitza Velásquez Maciel



Câmara Municipal de Dom Viçoso

Dom Viçoso – Minas Gerais

3 – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, vigorando a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

4 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Pelos serviços, objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividida em 12 parcelas de 600,00 (seiscentos reais), valor este que inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, constituindo-se na única remuneração pela execução dos serviços ora contratados.

4.2. O pagamento pelos serviços prestados será feito até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal relativa aos serviços prestados.

4.3. Se ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento de qualquer parcela, fica a contratada autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, devidamente corrigidos, nos termos do art. 78, XV, da Lei 8.666/93.

5 – DA RESCISÃO E PENALIDADES:

5.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, mediante comunicação escrita à outra parte, com garantia do contraditório e ampla defesa, e com as consequências previstas em lei, incluindo o pagamento de multa, à parte infratora, em valor correspondente a uma parcela mensal do presente contrato.

5.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes, sem qualquer multa, mediante comunicação à outra com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

5.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.

6 – DO FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução do presente contrato, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93, o foro da comarca de Carmo de Minas-MG.

Carlos Miguel da Silva

Marcel Maciel



Câmara Municipal de Dom Viçoso

Dom Viçoso – Minas Gerais

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93.

7.2. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a contratante realizará a publicação resumida do presente instrumento de contrato, no prazo ali previsto.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso-MG, 04 de janeiro de 2016.



Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal

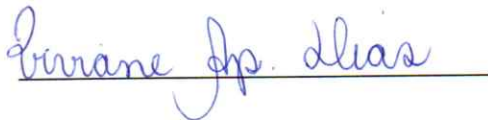
CONTRATANTE



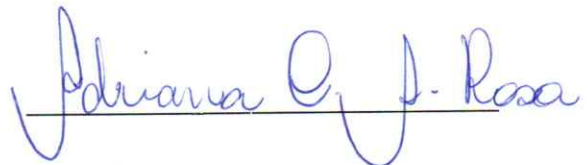
JORNAL PANORAMA LTDA- ME

CONTRATADA

Testemunhas:



RG: MG. 17.467.290



RG: M. 8.561.741



Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história...

40 anos

ATOS, AVISOS E INFORMAÇÕES QUE PODEM SER PUBLICADOS NO JORNAL PANORAMA:

a) LEI DE LICITAÇÕES:

A Lei 8.666/93 exige a realização de diversas publicações, em diferentes circunstâncias. Apenas em alguns casos exige-se a publicação em Diário Oficial do Estado ou da União. Mas na maioria dos casos não se restringe o órgão de imprensa, razão pela qual podem ser feitas em jornais de abrangência local ou regional, como o Panorama. O mesmo acontece com os pregões, cujas convocações podem ser feitas através de jornais regionais.

Assim, podem ser publicados validamente no Jornal Panorama:

- Resumos de editais de concorrências, tomadas de preços, concursos e leilões (e convites, embora não obrigatório);
- Avisos de pregões (Lei 10.520/2002);
- Editais de credenciamento;

Se a contratação previr que o jornal será o órgão de Imprensa Oficial do Município, poderão também ser feitas as seguintes publicações:

- Resumos de contratos, convênios e termos aditivos (mensalmente) – art. 61, par. único;
- Atos de ratificação de algumas espécies de dispensas de licitação, inexigibilidades e justificativas de retardamento de obras (art. 26);
- Intimação de atos e decisões de habilitação de licitantes, julgamento de propostas, anulação ou revogação de licitações, rescisão de contratos por infração contratual e julgamento de recursos (art. 109);
- Intimação aos interessados de despachos, decisões e justificativas da Comissão de Licitação ou da autoridade superior;
- Publicação trimestral de registros de preços (art. 15, § 2º);
- Relação de todas as compras feitas pela Administração (opcionalmente poderá ser publicada em quadro de avisos de acesso pelo público).

Obs.: É obrigatória a publicação na Imprensa Oficial do Estado apenas dos editais de tomada de preços, concorrências, concursos e leilões, assim como no Diário Oficial da União quando se tratar de obras a serem realizadas com recursos federais.

b) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária – bimestral (LRF, art. 52);



Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

40 anos

- Relatório de Gestão Fiscal – quadrimestral ou semestral (LRF, art. 55, § 2º);
- Balanços anuais e Balancetes contábeis.

c) OUTRAS SITUAÇÕES:

O Jornal Panorama poderá também receber as publicações de:

- Relatório de despesas com publicidade (Constituição Estadual, art. 17, par. único).
- Atos administrativos e normativos (leis promulgadas, decretos expedidos, portarias, etc);
- Editais de concursos;
- Convocações de reuniões, audiências públicas e congêneres;

d) PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Entende-se como publicações institucionais aquelas que não são obrigatórias por lei, mas que servem para finalidades educativas, informativas ou de orientação social. Neste sentido, podem também ser publicados os seguintes assuntos, dentre outros:

- Atividades da Administração Municipal (realizadas ou a realizar);
- Matérias informativas (inclusive elaboradas por Assessoria de Imprensa);
- Campanhas de esclarecimento ou informação à população;
- Projetos de lei apresentados ao Legislativo;
- Chamamentos públicos.

e) CÂMARAS MUNICIPAIS:

Especificamente para as Câmaras Municipais, além das publicações já citadas acima, há possibilidade de publicação de outros temas e matérias, como forma de divulgar o trabalho do Poder Legislativo perante a comunidade, tais como:

- Projetos em tramitação e projetos aprovados;
- Atos da Câmara (resoluções, portarias, etc);
- Convites e convocações para reuniões e audiências públicas;
- Notícias sobre as atividades da Câmara e dos vereadores;
- Resumos de indicações, requerimentos e outros trabalhos legislativos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3121041257-2
 EM 08/06/2015
 #JORNAL PANORAMA LTDA#

PROTOCOLO: 15/356.736-8

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 090 - 01/06/2015 13:02



15/356.736-8

AH1389285

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **JORNAL PANORAMA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152156956381

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO



A1 A2

BAEPENDI
Local

21 Maio 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Karla Danitza Velasquez Maciel*
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: **3221-1955 R**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

8/6/15
Data

Roberto Ferreira
 Diretor de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - MASP: 0732201-4

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal



Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



✕

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESARIA
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL ME**



Pelo presente instrumento particular **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade número M 3.484.792 expedida pela SSP/MG e do CPF número 545.749.866-20, residente e domiciliada à Rua Edmundo Pereira Leire, nº 14 – Apto 8, bairro Boa Vista, Baependi - MG, CEP 37.443-000, empresária com sede à Rua Francisca Paula de Jesus, nº 41, bairro Centro, Baependi - MG, CEP 37.443-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3110920947-3 e no CNPJ sob o nº 05.560.398/0001-22, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **LENE VELASQUEZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/02/1985, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.410.437, expedida pela SSP/MG e do CPF número 078.946.256-71, residente e domiciliada à Rua Edmundo Pereira Leire, nº 14 – Apto 8, bairro Boa Vista, Baependi - MG, CEP 37.443-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a ser regida, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade denominará **JORNAL PANORAMA LTDA**, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, bairro Jardim América, Baependi - MG, CEP 37.443-000.

SEGUNDA: O objetivo social é EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ e o prazo de duração será por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/11/2006.

TERCEIRA: O capital social será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, que já foram integralizados em moeda corrente nacional, oriundos do patrimônio líquido do registro do empresário. Neste ato **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL** cede e transfere parte de suas cotas a nova sócia, acima qualificadas ficando, o capital assim distribuído entre os sócios:



X

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESARIA
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL ME**

Sócio	Cotas	Valor
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL	34.000	R\$ 34.000,00
LENE VELASQUEZ	6.000	R\$ 6.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, assinando isoladamente ou em conjunto pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: As sócias administradoras terão direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de Baependi - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

NONA: A Sociedade Empresária Limitada assume o Ativo e Passivo da empresa ora transformada.

2

FLS.
N 23

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESARIA
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL ME**

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Baependi - MG, 19 de Maio de 2015



Karla Maciel

KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL



Lenne Velasquez

LENE VELASQUEZ

Reconheço a(s) firmas por semelhança
de Karla Danitza Velasquez
Maciel e Lene Velasquez
Baependi 25 de 05 de 2015
em testamúnho de verdade
[Signature]
tabelião





AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

Dou fé Em test. (*[Signature]*) da verdade
Baependi, *[Date]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3484792 SSP MG

CPF: 545.749.866-20 **DATA NASCIMENTO:** 16/12/1965

FUNÇÃO: AFONSO VELASQUEZ BECAZO DORA LEVENHAGEM F DE VELASQUEZ

PERMISSÃO: ACC **CATEGORIA:** B

Nº REGISTRO: 00964045420 **VIGÊNCIA:** 12/11/2019 **1ª HABILITAÇÃO:** 25/08/1989

OBSERVAÇÕES:

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAXAMBU, MG **DATA EMISSÃO:** 13/11/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

Andressa Alcântara
Sílvia Nogueira
Diretor(a) Distrital / MG: 75194661201
MG462731596

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1026885705

PROIBIDO PLASTIFICAR 1026885705

FLS. N 25

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-14.410.437** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/10/2002**

NOME
LENE VELASQUEZ

PILIAÇÃO
**ALFONSO VELASQUEZ BEGAZO
JUSLENE TEREZA FERREIRA**

NATURALIDADE **VARGINHA-MG** DATA DE NASCIMENTO **11/2/1985**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-91 FL-284V**

CPF **VARGINHA-MG**

PII-1423 ASSINATURA DO DIRETOR **1. VIA**
LEI Nº 2016 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
078.946.256-71

Nome
LENE VELASQUEZ

Nascimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE BAEPENDI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJW 89176

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE BAEPENDI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJW 89177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE BAEPENDI - MG CNPJ Nº 21.409.067/0004-75

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA FACE DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Baependi, MG, 19 / 06 / 2015

FLS.
N 26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL PANORAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.560.398/0001-22

Certidão nº: 185010521/2015

Expedição: 11/11/2015, às 12:07:04

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL PANORAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.560.398/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.560.398/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2006
NOME EMPRESARIAL JORNAL PANORAMA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PANORAMA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS		NÚMERO 84	COMPLEMENTO	
CEP 37.443-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BAEPENDI	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCONSERGE@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3343-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 10:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**
CNPJ: **08.560.398/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:48:32 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **E241.6E05.4BFE.D52B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

CERTIDAO NEGATIVA N. 003332

Cadastro: 002525 /

CNPJ/CPF: 08.560.398/0001-22

Contribuinte: JORNAL PANORAMA LTDA - ME

Localização:

RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS, 84
JARDIM AMERICA
37443-000 BAEPENDI / MG

Edifício:

Apto:

Loteamento:

Matrícula R.I.:

Requerente:

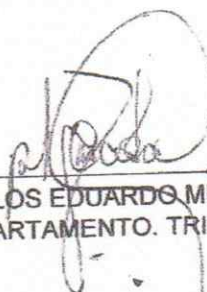
Finalidade:

Observações

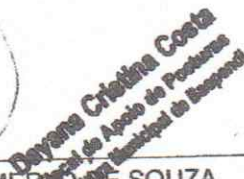
Data da Emissão: 19/11/2015

Data de Validade: 19/05/2016

RESSALVANDO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO(A) REQUERENTE NAO EXISTE DEBITO EM ATRASO ATE A PRESENTE DATA REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES NO CADASTRO ACIMA DISCRIMINADO


CARLOS EDUARDO MERCURIO DE SOUZA
DEPARTAMENTO. TRIBUTARIO

Rua Cornelio Magalhaes, 97 - Telefax : (35) 3343-2100
CEP 37443-000 - CGC 18.008.862/0001-26


Dayana Cristina Costa
Secretaria de Apoio de Posturas
Municipal de Baependi



DAYANA CRISTINA COSTA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2016

NOME: JORNAL PANORAMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.560.398/0001-22

LOGRADOURO: RUA Rua Mateus Guimarães dos Santos

NÚMERO: 84

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Jardim América

CEP: 37443000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAEPENDI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000130664831



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08560398/0001-22
Razão Social: JORNAL PANORAMA LTDA ME
Nome Fantasia: JORNAL PANORAMA
Endereço: RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS 84 / JARDIM AMERICA /
BAEPENDI / MG / 37443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2015 a 16/01/2016

Certificação Número: 2015121805122149683855

Informação obtida em 05/01/2016, às 14:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZACAO

Exercício 2015

Número 010338

Concedido a

Contribuinte: JORNAL PANORAMA LTDA - ME

Razão Social: JORNAL PANORAMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.560.398/0001-22

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS, 84

JARDIM AMERICA

002525

37443-000 BAEPENDI/MG

Atividade Principal

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS

**GRAFICA ANEXO IV D
BUFET ANEXO IV C p**

Restrições

Do Cadastro:

Da Atividade:

Área Empresa 00000

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários:

Horário Normal: 00:00 a 00:00

Horário Especial: 00:00 a 00:00

ABERTURA: 22/01/2007

EMISSÃO: 21/07/2015

VALIDADE: 31/07/2016

ESTE ALVARA ESTA CONDICIONADO A OBTENCAO DE ATESTADOS DE VISTORIA FORNECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS E PELA VIGILANCIA SANITARIA, A SEREM EMITIDOS PELOS SEUS ORGAOS COMPETENTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14130/2001.

ESTE ALVARA DEVERA SER EXPOSTO EM LOCAL DE DESTAQUE


DAYANA CRISTINA COSTA
FISCAL DE POSTURAS

Rua Dr. Cornelio Magalhaes, 97 - Centro - CEP: 37.443-000 - Tel: (35) 3343-2375





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JORNAL PANORAMA LTDA -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121041257-2	08.560.398/0001-22	28/12/2006	01/11/2006

Endereço Completo:
 RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS 84 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 37443-000 - BAEPENDI/MG

Objeto Social:
 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
545.749.866-20	KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL	xxxxxxx	R\$ 34.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
078.946.256-71	LENE VELASQUEZ	xxxxxxx	R\$ 6.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2015 Número: 5520630

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL - ME	3110920947-3	31210412572	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2015 16:44

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150002014291 e visualize a certidão)



15/668.697-0



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 315 - 01/06/2015 13:02



15/356.737-6

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **JORNAL PANORAMA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BAEPENDI

Local

20 DE MAIO DE 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL**

Assinatura:

Telefone de Contato: 35 3221-1955

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

8,6,15
Data

Roberto Ferreira
Diretor de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Fone: 07522014

ONS/avo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5520630
EM 08/06/2015
JORNAL PANORAMA LTDA E

PROTOCOLO: 15/356.737-6

SECRETARIA GERAL

AH1389286

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

FLS.
N 35



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5520630 em 08/06/2015 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA -ME, Nire 31210412572 e protocolo 153567376 - 01/06/2015. Autenticação: CAE72242A1C1057B28D08516F5168D17EAAC17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/356.737-6 e o código de segurança c33W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Sociedade Empresária

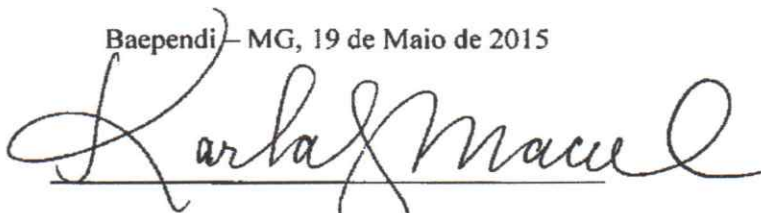
Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL e LENE VELASQUEZ** da empresa **JORNAL PANORAMA LTDA**, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, bairro Jardim América, Baependi - MG, CEP 37.443-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.398/0001-22, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **JORNAL PANORAMA LTDA ME**.

- b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Baependi - MG, 19 de Maio de 2015



KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL


LENE VELASQUEZ





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

EXTRATO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.

DATA: 04/01/2016

VALOR 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

ADJUDICATARIO: Jornal Panorama

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.001.2.0001





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso

Viviane Aparecida Dias

Presidente da Comissão

Othon José Mário dos Santos

Secretário

Joaquim Marcos Pinto

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** Favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso, estado de Minas Gerais e de mais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Artigo 23, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a contratação com o Jornal Panorama, para Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Publique – se.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.

Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

EXTRATOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO 001/2016
DISPENSA 001/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, decidida pela Comissão Permanente de Licitação e Determina a Contratação com o Jornal Panorama.

OBJETO: “Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal”.

PREÇO: 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

CONTRATO 001/2016

“Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom viçoso/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Firmou Contrato com o Jornal Panorama, resultante do processo administrativo referente à dispensa de licitação nº 001/2016.

PREÇO: 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

PERÍODO: 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016
MODALIDADE: DISPENSA 001/2016

OBJETO: “Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal”.

DATA: 04.01.2016

VALOR: 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

ADJUDICATARIO: Jornal Panorama

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.001.2.0001

DOM VIÇOSO, 04 DE JANEIRO DE 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

RECISÃO DO CONTRATO Nº 001/2016

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com sede a Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 – Bairro Centro – Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ: 18.355.897/001-31, neste ato representada por seu Presidente Senhor **CARLOS MIGUEL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA – ME**, doravante **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América, Baependi – MG, neste ato representada pela Sócia Diretora, Karla Danitza Velásquez Maciel, brasileira, portadora do RG nº M – 3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente na cidade de Baependi – MG, resolvem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir desta data o Contrato de Prestação de Serviços de Publicação Oficial firmado em 04 de janeiro de 2016.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão do Contrato.

Dom Viçoso, 29 de julho de 2016

Carlos Miguel da Silva
CARLOS MIGUEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Karla Danitza Velásquez Maciel
[08.560.398/0001-22]
JORNAL PANORAMA
LTDA - ME
R. Mateus Guimarães
JORNAL PANORAMA LTDA - ME
dos Santos, N° 84
JARDIM AMÉRICA
CONTRATADA
[37.443-000 - BAEPENDI - MG]

TESTEMUNHA:

Virviane Ap. Lias
RG: 106.328.376.08

Lucimara E. Teodoro
RG: MG 16.936.907